



## CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

### TERMO ADITIVO

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU, E A EMPRESA EQUINIX DO BRASIL SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA.

A União, por intermédio da CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 5, Bloco "A", Lotes 9 e 10, Asa Sul, CEP 70070-050, na cidade de Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob o nº 26.664.015/0001-48, neste ato representada pela Diretora de Gestão Corporativa, Sra. BIANCA CRISTINA LESSA ENDERS, nomeada pela Portaria nº 631, de 29 de maio de 2024, do Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 3 de junho de 2024, portadora da Matrícula Funcional nº 1537162, e pelo Diretor de Tecnologia da Informação, Sr. HENRIQUE APARECIDO DA ROCHA, nomeado pela Portaria nº 1.455, de 31 de janeiro de 2023, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 1º de fevereiro de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 1439399, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa EQUINIX DO BRASIL SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 03.672.254/0007-30, sediada na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 249, Gleba A, Lote 3, Tamboré, CEP 06543-001, na cidade de Santana de Parnaíba - SP, representada pelo Sr. VICTOR GONCALVES ARNAUD, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 00190.101892/2024-51 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 8/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 8/2024, por 6 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 23/09/2026 a 22/03/2027, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total do Termo Aditivo é de R\$ 169.080,00 (cento e sessenta e nove mil e oitenta reais), conforme tabela abaixo:

| Item | Objeto | Unidade                       | Quantidade | Quantidade/Mês | Valor Unitário | Valor Total           |
|------|--------|-------------------------------|------------|----------------|----------------|-----------------------|
| 1    | USCN's | Mês de prestação dos serviços | 6          | 2000           | R\$ 14,09      | <b>R\$ 169.080,00</b> |

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 370003 / 00001;  
Fonte de Recursos: 1000000000;  
Programa de Trabalho: 235381;  
Elemento de Despesa: 33.90.40;  
Plano Interno: 10.02.00;  
Nota de Empenho: 2026NE000058.

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados do 1º (primeiro) dia útil seguinte à data que a CONTRATADA recebeu a sua via do termo aditivo assinada.

5. **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

|                                                                  |                                                                 |
|------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| BIANCA CRISTINA LESSA ENDERS                                     | VICTOR GONCALVES ARNAUD                                         |
| HENRIQUE APARECIDO DA ROCHA                                      |                                                                 |
| CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU                               | EQUINIX DO BRASIL SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA.   |
| Representante legal da CONTRATANTE<br>[ASSINADO ELETRONICAMENTE] | Representante legal da CONTRATADA<br>[ASSINADO ELETRONICAMENTE] |



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE APARECIDO DA ROCHA, Diretor de Tecnologia da Informação**, em 11/09/2026, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

---



Documento assinado eletronicamente por **Victor Gonçalves Arnaud, Usuário Externo**, em 11/09/2026, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

---



Documento assinado eletronicamente por **BIANCA CRISTINA LESSA ENDERS, Diretora de Gestão Corporativa**, em 14/09/2026, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

---



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON PEREIRA ARRUDA, Testemunha**, em 14/09/2026, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

---



Documento assinado eletronicamente por **THAISE AMARAL DANTAS, Testemunha**, em 14/09/2026, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 4238837 e o código CRC 11C0E24F

---

**Referência:** Processo nº 00190.101892/2024-51

SEI nº 4238837